



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.466 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para criação de dotações orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Qualificação Turística do Mercado Municipal

02.07.02.04.695.0404.1113.449051 - Obras e Instalações 220.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PNAP - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola

02.09.02.12.365.1205.2647.339030 - Material de Consumo 160.000,00

Total R\$ 380.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.17.512.1801.1108.449051-400 - Obras e Instalações R\$ 380.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3002, de 03 / 05 / 2008.